



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020

CÂMARA - TO
N.º 23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.
Justificativa da abertura do processo administrativo

Tendo em vista a necessidade para a dispensa de licitação, visando atender as necessidades que vierem surgir junto a Câmara Municipal de Ananás.

Objeto a ser licitado

Declaro que seja feito com o máximo de urgência os procedimentos legais para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para restauração e pequenos reparos das salas do setor administrativo\jurídico, que pertence o gabinete do Presidente, Tesouraria, Advogado e Contador e a Secretaria. É importante mencionar que a Câmara Municipal passou recentemente por uma reforma nas seguintes salas: recepção, copa, controle interno, plenário e parte externa (fachada), conforme a Tomada de Preço Nº 02\2019 e Processo Administrativo Nº 65\2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.


SIRLENE PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CPL


FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA
MEMBRO DA CPL


MARCELO GONÇALVES LIRA
SECRETARIO DA CPL

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200